Docusign Envelope ID: B9F59DF6-F3F2-42B9-A106-EDD5095D5EB0

Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A.

CNPJ/MF 07.073.027/0001-53 - NIRE 35.300.344.511

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025

TIVIT Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de Paulo, na Rua Bento Branco de Andrade, nº 621, Jardim Dom Bosco, CEP 04757-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 07.073.027/0001-53, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em assembleia geral extraordinária ("Assembleia Geral"), no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: ratificar a aprovação do Conselho de Administração da Companhia de alteração da data de pagamento dos: **(i)** Dividendos no importe de R$ 38.628.683,15 (trinta e oito milhões e seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos) aprovados na ata de Assembleia Geral Ordinária, realizada em 15 de março de 2021, às 09:00 horas, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 200.313/21-6 ("DIVIDENDOS"); **(ii)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2022, às 10:00 horas, arquivada perante JUCESP sob o n.º 200.504/22-8; **(iii)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 2022, às 10:00 horas, arquivada perante a JUCESP sob o n.º 383.766/22-3; **(iv)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2022, às 10:00 horas, arquivada perante JUCESP sob o n.º 618.207/22-3; e **(v)** Juros Sobre Capital Próprio, no importe de 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aprovados na ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, arquivada perante a JUCESP sob o n.º 45.920/24-5 ("JSCP's"), conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração de 29 de dezembro de 2024 ("RCA de 29/12/2024"). **Informações Gerais:** As pessoas presentes à Assembleia Geral deverão provar a sua qualidade de acionista nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, consoante o artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista somente poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

Luiz Roberto Novaes Mattar
Presidente do Conselho de Administração

Partnervision Tecnologias e Consultoria para Automação Industrial 4.0 Importação e Exportação Ltda.

CNPJ nº 00.611.726/0001-60 - NIRE: 35.2.1305945-1

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Na qualidade de sócio administrador da sociedade empresária limitada **Partnervision Tecnologias e Consultoria para Automação Industrial 4.0 Importação e Exportação Ltda.**("Sociedade") convoco todos os seus respectivos sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2025, às 9:00 horas, a ser realizada exclusivamente sob a forma virtual, através da plataforma do Microsoft Teams, na sala virtual a ser acessada através do link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_M2IyNjgxZDAtZDBhMC00NmVlLWIwMmUtYjFmMmNjODU3NmQ2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22dcae0034-4980-4f4b-a287-5f88b8d6b3e9%22%2c%22Oid%22%3a%22a4ac463b-d40e-44bf-840e-e4d1d60fde6a%22%7d instalando-se em primeira convocação, com a presença de sócios que representem pelo menos a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda, com qualquer número, com a seguinte ordem do dia: **1.** Deliberar e votar sobre a cessão e transferência de quotas do sócio **Michel Leite Cavalcante** para o sócio **André Luiz Sousa Soares**; e **2.** Deliberar e votar sobre a inclusão da cláusula de "Exclusão de Sócios" no Contrato Social da Sociedade. **André Luiz Sousa Soares** - Sócio Administrador.

Voxcred Administradora de Cartões, Serviços e Processamento S.A.

CNPJ nº 07.314.204/0001-46 - NIRE nº 35.300.324.234

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04 de dezembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Aos 04/12/2024, às 14 horas, na sede em Itaquaquecetuba/SP. **2. Presenças e Convocação**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada, em razão da presença da acionista representando a totalidade do capital social votante. **3. Formalidades Legais**: A presente reunião atendeu às formalidades legais. **4. Mesa:** Presidente: Carlos Eduardo Severini; Secretário: José Eduardo dos Santos Iniesta Castilho. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Cia; (ii) a alteração do objeto social da Cia; (iii) o aumento do capital social da Cia no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); (iv) a inclusão de Capítulo referente à Ouvidoria no Estatuto Social da Cia; (v) a alteração da redação ou, conforme o caso, exclusão de determinados dispositivos do Estatuto Social da Cia; (vi) a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Cia; e (vii) a consolidação do Estatuto Social da Cia. **6. Deliberações:** A acionista detentora da totalidade das ações de emissão da Cia aprova, sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações: **(i)** a alteração da denominação social da Cia, atualmente "Voxcred Administradora de Cartões, Serviços e Processamento S.A.", para "Vox Instituição de Pagamento S.A.". Como resultado, o Artigo 1º do Estatuto passará a viger com nova redação. **(ii)** a alteração do objeto social da Cia para a inclusão das atividades de instituição de pagamento, nos termos da regulamentação em vigor, bem como da atividade de agente de cobrança. Como resultado da deliberação, o Artigo 2º do Estatuto passará a viger com nova redação. **(iii)** estando totalmente integralizado, o aumento do capital social da Cia, atualmente no valor de R$ 1.300.000,00, dividido em 1.300.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 2.000.000,00, dividido em 2.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, no valor de R$ 700.000,00, mediante a emissão de 700.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, tendo sido o preço unitário da ação, no valor de R$ 1,00, fixado nos termos do art. 170, da Lei nº 6.404.1976. As ações são totalmente subscritas e integralizadas nesta data em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição. Como resultado da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto passará a viger com nova redação. **(iv)** a inclusão de Capítulo referente à Ouvidoria. Como resultado da deliberação, o Capítulo V – Ouvidoria passará a viger com nova redação, sendo que os Capítulos e Artigos subsequentes foram automaticamente renumerados. **(v)** a alteração da redação ou, conforme o caso, exclusão dos seguintes dispositivos do Estatuto Social da Cia: **(i)** alteração da redação do *caput* do Artigo 17, que passará a viger com nova redação. **(ii)** alteração da redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 17, que passará a viger com nova redação. **(iii)** exclusão do item "(xxii)" do Parágrafo Nono do Artigo 17, com a consequente renumeração do item subsequente. **(iv)** alteração da redação do Parágrafo Primeiro do Artigo 18, que passará a viger com nova redação. **(v)** Alteração da redação do Artigo 20, que passará a viger com nova redação. **(vi)** Alteração da redação do Artigo 21, que passará a viger com nova redação. **(vii)** Alteração da redação do Artigo 22, que passará a viger com nova redação. **(vi)** a eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração da Cia, a saber. (i) **Carlos Eduardo Severini**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, RG nº 35.337.162-2 SSP/SP, CPF nº 342.420.406-44, com endereço em Itaquaquecetuba/SP, para Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Fausto Luis Severini**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, RG nº MG-679.427 SSP/MG, CPF/ME nº 059.233.468-69, com endereço em Itaquaquecetuba/SP, para Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **José Guilherme Severini**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº MG-679.431 SSP/MG, CPF/ME nº 443.023.396-91, com endereço em Itaquaquecetuba/SP, para membro do Conselho de Administração; (iv) **Pedro Olavo Severini Filho**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG nº 8.765.818-5 SSP/SP, CPF/ME nº 271.893.256-20, com endereço em Itaquaquecetuba/SP, para membro do Conselho de Administração; (v) **Marcos Baruki Samaha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, psicólogo especializado em Administração de Empresas, RG nº 15.993.025 SSP/SP, CPF/MF nº 072.351.878-59, com endereço em Itaquaquecetuba/SP, para membro do Conselho de Administração; e (vi) **Thércio Alves Lemos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, RG nº 69.424.085-0 SSP SP, CPF/MF nº 293.745.128-40, com endereço em Itaquaquecetuba/SP, para membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos para um mandato com prazo de 2 anos, permitida a reeleição, tomam posse dos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse anexos ao presente instrumento e declaram terem cumprido os requisitos previstos no Estatuto Social e que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da Cia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(vii)** a consolidação do Estatuto Social da Cia, que passará a viger com a nova redação constante do Anexo III. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos. Acionistas presentes: Vox Holding Financeira Ltda. (em fase de transformação do tipo societário para sociedade por ações de capital fechado, neste ato representada por José Guilherme Severini e Fausto Luis Severini). Itaquaquecetuba, 04/12/2024. JUCESP nº 2.513/25-0 em 08/01/2025. Aloizio Soares – Secretário Geral em Exercício.

A3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 08.744.723/0001-07 - NIRE nº 35.300.439.465

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Data, Hora, Local: 26.11.2024, às 11 horas, no escritório com endereço na Alameda Mamoré, 535, Salas 501/503, 5º Andar, Barueri/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Francisco Ayub Filho, Secretário: Luiz Francisco Maciel de Lima. **Deliberações Aprovadas: (a)** A ratificação da renúncia apresentada pelo Sr. **Roberto Pina Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG (SSP/SP) nº 8621103, CPF/MF 046.545.898-05, residente em Itu/SP, ao cargo de Conselheiro de Administração, a partir de 26.11.2024. **(b)** A alteração do artigo 8º do Estatuto Social, para reduzir a composição do Conselho de Administração de 04 membros para 03 membros. Passando o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: ***Artigo 8º** - O Conselho de Administração será composto por 03 membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 01 Conselheiro sem designação específica.* **Encerramento:** Nada mais. Barueri, 26.11.2024. Presidente: Francisco Ayub Filho; Secretário: Luiz Francisco Maciel de Lima. JUCESP nº 48.802/25-6 em 04.02.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002903-46.2024.8.26.0073. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). AUGUSTO BRUNO MANDELLI, Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º Disponibilização: terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Editais e Leilões São Paulo, Ano XVIII - Edição 4147 125 na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) o réu não identificado, de qualificação ignorada, que Rumo Malha Sul S/A, ajuizou uma Ação de Reintegração de Posse, relativo à área contida entre o km inicial 326+300 ao km final 326+460, no trecho ferroviário denominado Presidente Epitácio ? Rubião Junior, localizado no município de Avaré/SP, o qual é ocupante da referida área. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 03 de fevereiro de 2025. N - 19 e 20

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I – SANTANA - 9ª VARA CÍVEL
Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar, sala 245 / 246, Casa Verde - CEP 02520-310, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP
E-mail: santana9cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1041993-37.2022.8.26.0001 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Rubi Clean Comercio de Produtos de Limpeza e S e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. **PROCESSO Nº 1041993-37.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana**, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **RUBI CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ/MF 11.599.249/0001-81, que **BANCO BRADESCO S/A** lhe ajuizou, e a Stefano Guedes da Silva, CPF/MF 220.091.278-11, **ação de Execução** para cobrança da quantia de R$ 442.491,60 (abril/2024 fls. 163), oriunda da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro - nº 4793527, celebrada em 17/05/2021. Estando a executada em local ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereça Embargos em 15 dias úteis, facultado à executada neste prazo, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2025.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CNPJ: 51.281.137/0001-00

Balanço Patrimonial - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

ATIVO	
Ativo	758.389,22
Circulante	220.892,73
Caixa e Equivalente de Caixa	218.119,07
Banco Mov-Rec. c/ Restrição Assistencia	64,80
Banco Mov-Rec. c/ Restrição Educação	3.601,39
Banco Mov-Rec. c/ Restrição Saude	0,58
Aplicações Financeiras Proprias Gestão	49.716,32
Aplicações Fin-Rec. c/ Restr Educação	36.089,43
Aplicações Fin-Rec. c/ Restrição Saude	118.118,94
Aplicações Financ. c/ Restr Assistencia	10.527,61
Créditos à Receber	2.773,66
Adiantamentos à Funcionários	2.773,66
Não Circulante	537.496,49
Investimentos	537.496,49
Bens Ativo Fixo Gestão	1.465.894,89
Bens Ativo Fixo Saude	284.411,50
Bens Ativo Fixo Educação	9.575,50
Depreciações Gestão	(1.019.354,35)
Depreciação Saude	(195.506,10)
Depreciações Educação	(7.524,95)
PASSIVO	
Passivo	758.389,22
Circulante	103.353,57
Obrigações Sociais	103.353,57
Obrigações Trabalhistas Pagar	4.353,79
Encargos s/ Folha à Pagar	19.572,45
Provisões Sociais	79.427,33
Patrimônio Social	655.035,65
Fundo Patrimonial	655.035,65
Fundo Patrimonial	655.035,65

Demonstração do Resultado do Período - Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

GESTÃO RECURSOS PRÓPRIOS	
RP	
Doações Expontâneas - PF	83.929,77 C
Nota Fiscal Paulista	193.782,42 C
Eventos/Festas/Bazar	47.209,99 C
Rec. Aplic Financ - Gestão ADM	1.625,44 C
VOLUNTARIADO - ADM	570.924,00 C
Salarios	65.415,14 D
Rescisão	6.554,97 D
FGTS	46.688,97 D
Vale Alimentação	16.353,00 D
Vale Transporte	1.771,40 D
Provisão 13º Salario	5.840,69 D
Provisão Enc 13º Salario	467,23 D
Provisão Férias	5.858,50 D
Provisão Enc Ferias	468,69 D
Desp. Telefone	2.130,13 D
Desp. Internet/Agua/Luz- Util.Púb	108,13 D
Desp. Propaganda/Publicidade	570,00 D
Desp. Material de Higiene/ Limpeza	606,88 D
Desp. com Depreciações	9.112,90 D
Desp. Manutençao de Espaço Fisico	2.387,76 D
Impostos e Taxas Diversas	8.283,74 D
Desp. Energia Elétrica	9.703,59 D
Desp. Material Uso/Consumo	4.121,47 D
Desp. Materiais e Afins/Higiene/Limpeza	1.082,36 D
Desp. Agua e Esgoto	69,28 D
Desp. Com Cartório	426,63 D
Desp. Estadia	247,00 D
Desp. com Eventos	8.551,60 D
Material p/ Manutenção c/ Equipamento	450,00 D
Serviços Manutenção c/ Instalações	550,00 D
Manutenção e Processamento de Dados	3.660,00 D
Combustiveis/Lubrificantes	2.405,60 D
Manutenção Veículos	1.199,34 D
Serviços Contabeis PJ	14.000,00 D
Serviços Prestados PJ	123.468,36 D
Serviços Acessoria Jurídica	20.395,17 D
Serviços Advocacia	32.000,00 D
Tarifas Bancarias	1.375,24 D
Juros/Multas Passivas	173,41 D
IOF S/ Aplic. Financeira	245,49 D
IRRF S/ Aplic. Financeira	179,65 D
Tarifas Bancarias	504,00 D
DESPESAS VOLUNTARIADO - ADM	570.924,00 D
RP Total:	70.878,70 D
CONV. FISIO	
Conv Fisioterapia Parceria 10/2019	105.910,01 C
Rec. Aplic Fianc - Gestão Conv.Fisio	507,34 C
Vale Transporte	972,11 D
Despesas com Telefone	1.886,08 D
Desp. Util. Public. Agua	3.060,66 D
Desp. Util. Public. Luz	21.991,75 D
Despesas com Seguro	2.715,63 D
Desp. Com Higiene e Limpeza	68,92 D
Desp. Materiais e Afins	35,00 D
Impostos e Taxas Diversas	5.480,99 D
Despesas com Manut. Espaço Fisico	7.074,05 D
Material p/ Manutenção c/ Equipamento	1.614,22 D
Despesas com Combustiveis	3.691,21 D
Serviços Prestados PJ	76.884,34 D
Serviços Contabeis PJ	6.000,00 D
Tarifas Bancarias	1.105,89 D
IRRF S/ Aplic. Financeira	68,03 D
IOF S/ Aplic. Financeira	47,29 D
CONV. FISIO Total:	26.278,82 D
VERBA FORUM 2º VARA	
Verba Doação Forum 2º Vara Campo L Pta	12.000,00 C
Vale Transporte	243,08 D
Despesas com Telefone	389,92 D
Despesas com Agua	1.718,54 D
Desp. com Energia Elétrica	2.783,23 D
Desp. Mat. Higiene e Limpeza	1.509,67 D
Desp. Materiais e Afins	331,15 D
Desp. Impostos e Taxas	912,18 D
Desp. C/ Manutenção Espaço Físico	977,43 D
Manutenção e Processamento de Dados	300,00 D
Combustíveis/Lubrificantes	619,24 D
Serviços Prestados PJ	293,70 D
Serviços Contábeis PJ	2.000,00 D
VERBA FORUM 2º VARA Total:	78,14 D
DEPOSITO JUDICIAL	
Outras Receitas - Dep Judicial	1.195,63 C
DEPOSITO JUDICIAL Total:	1.195,63 C
GESTÃO RECURSOS PRÓPRIOS Total:	96.040,03 D
EDUCAÇÃO	
ED. ESPECIAL	
Rec. Aplic Financ - ED Especi / FUNDEB	163,06 C
Salários	8.847,02 D
Rescisão	23.525,07 D
FGTS	1.007,27 D
Vale Alimentação	4.090,10 D
Vale Transporte	403,09 D
Provisão 13º Salario	255,33 D
Provisão Enc 13º Salario	20,43 D
Tarifas Bancarias	827,20 D
IRRF S/ Aplic. Financeira	33,18 D
ED. ESPECIAL Total:	38.845,63 D
PDDE	
FNDE - PDDE	9.530,00 C
Rec. Aplic Financ - PDDE	128,55 C
Desp. Material Higiene e Limpeza	1.632,50 D
Desp. Bens de Pequeno Valor	1.820,86 D
Desp. Material Uso/Consumo	344,25 D
Desp. Manutenção de Máquinas e Equipame	750,00 D
Desp. Manutencao de Espaço Fisico	3.693,69 D
Desp. Mat. Didático e Pedagogico	1.381,75 D
IRRF S/ Aplic. Financeira	27,00 D
IOF S/ Aplic. Financeira	8,26 D
PDDE Total:	0,24 C
CONV. EDUCAÇÃO EST	
Convenio Educação Estadual	475.860,42 C
Rec. Aplic Financ - Conv Educação	4.991,25 C
Salarios	333.034,71 D
Rescisao	5.122,86 D
FGTS	29.362,41 D
Vale Alimentação	18.191,40 D
Vale Transporte	383,73 D
Provisão 13º Salario	27.761,09 D
Provisão Enc 13º Salario	2.220,82 D
Provisão Ferias	36.429,99 D
Provisão Enc Ferias	2.914,43 D
Desp. Agua/Esgoto	5.677,53 D
Desp. Energia Eletrica	14.859,42 D
Desp. Telefone	1.357,35 D
Desp. Internet	121,54 D
Desp. Material de Higiene/Limpeza	1.993,36 D
Desp. com Depreciações	1.434,48 D
Tarifas Bancarias	364,00 D
CONV. EDUCAÇÃO EST Total:	377,45 D
FUNDEB 01/04/2024	
FUNDEB NOVO	316.246,05 C
Rec. Aplic Financ - FUNDEB 01/04/24	2.549,46 C
Salários	194.150,66 D
Rescisão	10.580,83 D
FGTS	16.062,94 D
Vale Alimentação	23.621,86 D
Vale Transporte	5.588,87 D
Provisão 13º Salário	15.291,12 D
Provisão Enc 13º Salario	1.223,18 D
Provisão Férias	19.091,88 D
Provisão Enc Férias	1.527,46 D
Serviços Prestados PJ	12.800,00 D
Tarifas Bancárias	476,42 D
IRRF S/ Aplic. Financeira	530,86 D
IOF S/ Aplic. Financeira	87,81 D
FUNDEB 01/04/2024 Total:	17.761,62 C
EDUCAÇÃO Total:	21.461,22 D
ASSISTENCIA	
PROJETO VIVER BEM MUNICIPAL	
PROJETO VIVER BEM-MUNICIPAL	174.555,00 C
Rec. Aplic Financ - Proj V B Municipal	598,16 C
Salarios	12.508,18 D
FGTS	1.075,19 D
Vale Alimentação	1.215,32 D
Vale Transporte	438,50 D
Provisão 13º Salario	1.100,62 D
Provisão Enc 13º Salario	88,04 D
Provisão Ferias	2.578,72 D
Provisão Enc Ferias	206,32 D
Serviços Prestados PJ	123.900,00 D
Serviços Prestados PJ - Psicologia	30.422,00 D
Tarifas Bancarias	1.080,86 D
IRRF S/ Aplic. Financeira	108,02 D
IOF S/ Aplic. Financeira	45,87 D
PROJETO VIVER BEM MUNICIPAL Total:	385,52 C
PROJETO VIVER BEM ESTADUAL	
PROJETO VIVER BEM-ESTADUAL	12.000,00 C
Rec. Aplic Financ - Proj V B Estadual	118,70 C
Salários	5.753,55 D
FGTS	460,28 D
Vale Refeição	2.113,45 D
Vale Transporte	1.101,45 D
Provisão 13º Salario	416,73 D
Provisão Enc. 13º Salario	33,33 D
Provisão Ferias	555,63 D
Provisão Enc. Ferias	44,46 D
Desp. com Agua/Esgoto	1.738,65 D
Desp. Util. Publica	600,00 D
Tarifas Bancárias	598,80 D
IRRF S/ Aplic. Financeiras	30,28 D
PROJETO VIVER BEM ESTADUAL Total:	1.327,91 D
PROJETO VIVER BEM FEDERAL	
PROJETO VIVER BEM-FEDERAL	5.220,00 C
Rec. Aplic Financ - Proj V B Federal	23,21 C
Desp. Internet/Agua/Luz- Util.Púb	1.134,94 D
Desp. Materiais e Afins	1.876,40 D
Desp. Telefone	2.075,13 D
Desp. Impostos e Taxas	912,18 D
Serviços Prestados PJ	600,00 D
Tarifas Bancarias	577,80 D
IRRF S/ Aplic. Financeiras	5,48 D
PROJETO VIVER BEM FEDERAL Total:	1.938,72 D
FUNDO PROJ FEAPAES	
FUNDO DE PROJ FEAPAES	216,00 C
Tarifas Bancárias	7,00 D
FUNDO PROJ FEAPAES Total:	209,00 C
ASSISTENCIA Total:	2.672,11 D
SAÚDE	
VERBA SUS	
Verba SUS	408.912,00 C
Rec.Aplic Financ - SUS	7.563,02 C
Salarios	170.137,06 D
Rescisões Contrato	6.115,81 D
FGTS	14.884,91 D
Vale Alimentação	12.851,02 D
Vale Transporte	970,42 D
Provisão 13º Salario	14.641,81 D
Provisão Enc 13º Salario	1.171,33 D
Provisão Ferias	18.554,58 D
Provisão Enc Ferias	1.484,47 D
Desp. com Depreciações	24.170,40 D
Desp. Material Higiene/Limpeza	4.735,45 D
Manutenção e Processamento de Dados	540,00 D
Desp. c/ Manutenção de Equipam	300,00 D
Serviços Prestados PJ	68.010,50 D
Serviços Prestados PJ - Psicologia	20.706,61 D
Despesas c/ Testes par Avaliação	5.092,42 D
Tarifas Bancárias	1.205,00 D
PERDAS DEVOLUÇÃO DE VERBA	3.400,63 D
VERBA SUS Total:	47.502,60 C
EMENDA PARL.CELSO RUSSOMANO	
Rec. Aplic Financ Celso Russomano	5.086,03 C
Serv. Prestados PJ - Neuro	46.800,00 D
Serv. Prestados PJ - Psicologia	75.204,34 D
Serv. Prestado PJ	18.300,00 D
Tarifas Bancárias	282,60 D
IRRF S/ Aplic. Financeira	1.335,96 D
IOF S/ Aplic. Financeira	0,08 D
EMENDA PARL.CELSO RUSSOMANO Total:	136.836,95 D
SAÚDE Total:	**89.334,35** D

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras em 31/12/2024

NOTA 01 - Contexto Operacional: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura, laser, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou fins não econômicos, Certificação no CEBAS com duração para o período de 08/12/2021 até 07/12/2024 conforme publicação da Portaria nº 86/2022, no Diário Oficial da União de 05/08/2022, referente o Processo nº 235874.0175508/2021. Tem como finalidade estatuária principal: Conforme Art. 9º do estatuto das APAES, os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, são voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial na promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania. Promover ao público supracitado a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias através da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais. Além de prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como oferecer serviços na área da saúde. **NOTA 02 - Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das Demonstrações Financeiros de 01/01/2024 a 31/12/2024, a entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às Práticas Contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, a NBC T 1 - Resolução nº 1.121/2008 e Resolução CFC nº 1.374/2011 (NBC-TG) que trata a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) que trata a apresentação das demonstrações contábeis deliberações da comissão de valores mobiliários (CVM) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a TG 2002 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000-NBCT-10,19, para as entidades sem finalidade de lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. **NOTA 03 - Formalidade da Escrituração Contabil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A entidade mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém número de identificação das lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática dos atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatuárias, serão transcritas no "Diário Geral" da escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelo "uso e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **NOTA 04 - Principais Práticas Contábeis Adotadas: a) Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábe